



## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

MPC.SP - 7ª Procuradoria  
(11) 3292-4302 - www.mpc.sp.gov.br



---

**PROCESSO:** 00020565.989.17-5  
**REPRESENTANTE:** ■ ELIEL DA SILVA (CPF 332.065.918-99)  
**REPRESENTADO(A):** ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO (CNPJ 46.523.171/0001-04)  
■ **ADVOGADO:** ADMAR GONZAGA NETO (OAB/DF 10.937) / MARCELLO DIAS DE PAULA (OAB/DF 39.976) / EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / GRAZIELA NOBREGA DA SILVA (OAB/SP 247.092) / RODRIGO POZZI BORBA DA SILVA (OAB/SP 262.845)  
**INTERESSADO(A):** ■ INSTITUTO SOCIAL SAUDE RESGATE A VIDA (CNPJ 07.900.613/0001-24)  
■ **ADVOGADO:** GIULIANO CANDELLERO PICCHI (OAB/SP 166.536) / THATYANA APARECIDA FANTINI (OAB/SP 183.763)  
**ASSUNTO:** Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Chamamento Público nº 006/2017, processo administrativo nº 5769/2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Osasco, objetivando a seleção de organizações sociais para o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA) do município.  
**EXERCÍCIO:** 2017  
**INSTRUÇÃO POR:** DF-05  
**PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):** 00021109.989.17-8, 00012312.989.18-9, 00012313.989.18-8, 00012314.989.18-7

---

**PROCESSO:** 00021109.989.17-8  
**REPRESENTANTE:** ■ WILSON WELINGTON DOS SANTOS (CPF 394.142.137-91)  
**REPRESENTADO(A):** ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO (CNPJ 46.523.171/0001-04)  
■ **ADVOGADO:** ADMAR GONZAGA NETO (OAB/DF 10.937) / MARCELLO DIAS DE PAULA (OAB/DF 39.976) / EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / GRAZIELA NOBREGA DA SILVA (OAB/SP 247.092) / RODRIGO POZZI BORBA DA SILVA (OAB/SP 262.845)  
**INTERESSADO(A):** ■ INSTITUTO SOCIAL SAUDE RESGATE A VIDA (CNPJ 07.900.613/0001-24)  
■ **ADVOGADO:** GIULIANO CANDELLERO PICCHI (OAB/SP 166.536) / THATYANA APARECIDA FANTINI (OAB/SP 183.763)  
**ASSUNTO:** Representação que visa ao exame prévio do edital do chamamento público nº 06/17, que tem por objeto a "seleção de Organizações Sociais para o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Osasco".  
**EXERCÍCIO:** 2017  
**INSTRUÇÃO POR:** DF-05  
**PROCESSO PRINCIPAL:** 20565.989.17-5

---

**PROCESSO:** 00012312.989.18-9  
**CONTRATANTE:** ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO (CNPJ 46.523.171/0001-04)  
■ **ADVOGADO:** ADMAR GONZAGA NETO (OAB/DF 10.937) / MARCELLO DIAS DE PAULA (OAB/DF 39.976)  
**ORGANIZ. SOCIAL:** ■ INSTITUTO SOCIAL SAUDE RESGATE A VIDA (CNPJ 07.900.613/0001-24)  
■ **ADVOGADO:** GIULIANO CANDELLERO PICCHI (OAB/SP 166.536) / THATYANA APARECIDA FANTINI (OAB/SP 183.763)  
**INTERESSADO(A):** ■ JOSE CARLOS VIDO (CPF 769.774.988-20)  
■ ROGERIO LINS WANDERLEY (CPF 290.633.018-39)  
**ASSUNTO:** CONTRATO: 0331/2018.

OBJETO: Atividades e Serviços de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento Vicente Messiano (UPA Centro).

PROCESSO nº (ORIGEM): 5769/2011.

VIGÊNCIA: 12 meses ? 07/03/2018 a 06/03/2019.

VALOR: R\$ 19.041.653,47 (Dezenove milhões, quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).

ENTIDADE GERENCIADA: Unidade de Pronto Atendimento Vicente Messiano (UPA Centro).

**EXERCÍCIO:** 2018  
**INSTRUÇÃO POR:** DF-01  
**PROCESSO PRINCIPAL:** 20565.989.17-5  
**PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):** 00016388.989.18-8, 00011644.989.19-6, 00011831.989.19-9, 00025128.989.19-1

---

**PROCESSO:** 00025128.989.19-1  
**CONTRATANTE:**

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO (CNPJ 46.523.171/0001-04)
  - **ADVOGADO:** ADMAR GONZAGA NETO (OAB/DF 10.937) / MARCELLO DIAS DE PAULA (OAB/DF 39.976)

**ORGANIZ. SOCIAL:**

- INSTITUTO SOCIAL SAUDE RESGATE A VIDA (CNPJ 07.900.613/0001-24)

**INTERESSADO(A):**

- JOSE CARLOS VIDO (CPF 769.774.988-20)
- ROGERIO LINS WANDERLEY (CPF 290.633.018-39)

**ASSUNTO:** Processo Administrativo nº 5769/2019  
Chamamento Público nº 004/2017  
Termo de Rescisão Contrato 033/2018  
UPA Centro  
eTC 0012312.989.18-9

**EXERCÍCIO:** 2019  
**INSTRUÇÃO POR:** DF-01  
**PROCESSO PRINCIPAL:** 12312.989.18-9

---

**PROCESSO:** 00012313.989.18-8  
**CONTRATANTE:**

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO (CNPJ 46.523.171/0001-04)
  - **ADVOGADO:** ADMAR GONZAGA NETO (OAB/DF 10.937) / MARCELLO DIAS DE PAULA (OAB/DF 39.976)

**ORGANIZ. SOCIAL:**

- INSTITUTO SOCIAL SAUDE RESGATE A VIDA (CNPJ 07.900.613/0001-24)
  - **ADVOGADO:** GIULIANO CANDELLERO PICCHI (OAB/SP 166.536) / THATYANA APARECIDA FANTINI (OAB/SP 183.763)

**GERENCIADA:**

- UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OSASCO

**INTERESSADO(A):**

- JOSE CARLOS VIDO (CPF 769.774.988-20)
- ROGERIO LINS WANDERLEY (CPF 290.633.018-39)

**ASSUNTO:** REPASSES PÚBLICOS A0 TERCEIRO SETOR - CONTRATO DE GESTÃO  
ENTIDADE GERENCIADA: Unidade de Pronto Atendimento José Campos Barreto (UPA Menck)  
Exercício: 2018  
CONTRATO: 034/2018 assinado em 07/03/2018  
OBJETO: Atividades e Serviços de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento José Campos Barreto (UPA Menck)  
PROCESSO nº (ORIGEM): 5769/2017  
FONTE DE RECURSOS: Municipal  
VIGÊNCIA: 12 meses (07/03/2018 a 06/03/2019)  
VALOR: R\$ 11.862.735,32

**EXERCÍCIO:** 2018  
**INSTRUÇÃO POR:** DF-01  
**PROCESSO PRINCIPAL:** 20565.989.17-5  
**PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):** 00016389.989.18-7, 00011646.989.19-4, 00011827.989.19-5, 00025133.989.19-4

---

**PROCESSO:** 00025133.989.19-4  
**CONTRATANTE:**

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO (CNPJ 46.523.171/0001-04)
  - **ADVOGADO:** ADMAR GONZAGA NETO (OAB/DF 10.937) / MARCELLO DIAS DE PAULA (OAB/DF 39.976)

**ORGANIZ. SOCIAL:**

- INSTITUTO SOCIAL SAUDE RESGATE A VIDA (CNPJ 07.900.613/0001-24)

**GERENCIADA:**

- UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OSASCO

**INTERESSADO(A):**

- JOSE CARLOS VIDO (CPF 769.774.988-20)
- ROGERIO LINS WANDERLEY (CPF 290.633.018-39)

**ASSUNTO:** Processo Administrativo nº 5769/2019  
Chamamento Público nº 004/2017  
Termo de Rescisão Contrato 034/2018

	UPA Menck eTC 0012313.989.18-8
<b>EXERCÍCIO:</b>	2019
<b>INSTRUÇÃO POR:</b>	DF-01
<b>PROCESSO PRINCIPAL:</b>	12313.989.18-8
<hr/>	
<b>PROCESSO:</b>	<b>00012314.989.18-7</b>
<b>CONTRATANTE:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO (CNPJ 46.523.171/0001-04) <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>ADVOGADO:</b> ADMAR GONZAGA NETO (OAB/DF 10.937) / MARCELLO DIAS DE PAULA (OAB/DF 39.976)</li> </ul> </li> </ul>
<b>ORGANIZ. SOCIAL:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ INSTITUTO SOCIAL SAUDE RESGATE A VIDA (CNPJ 07.900.613/0001-24) <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>ADVOGADO:</b> GIULIANO CANDELLERO PICCHI (OAB/SP 166.536) / THATYANA APARECIDA FANTINI (OAB/SP 183.763)</li> </ul> </li> </ul>
<b>GERENCIADA:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OSASCO</li> </ul>
<b>INTERESSADO(A):</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ JOSE CARLOS VIDO (CPF 769.774.988-20)</li> <li>▪ ROGERIO LINS WANDERLEY (CPF 290.633.018-39)</li> </ul>
<b>ASSUNTO:</b>	Contrato de Gestão nº 035/2018. Processo nº (Origem): 5769/2017. Objeto: Atividades e Serviços de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento José Santos Sasso (UPA Jardim Conceição).
<b>EXERCÍCIO:</b>	2018
<b>INSTRUÇÃO POR:</b>	DF-01
<b>PROCESSO PRINCIPAL:</b>	20565.989.17-5
<b>PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):</b>	00016391.989.18-3, 00011363.989.19-5, 00011832.989.19-8, 00025134.989.19-3
<hr/>	
<b>PROCESSO:</b>	<b>00025134.989.19-3</b>
<b>CONTRATANTE:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO (CNPJ 46.523.171/0001-04) <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>ADVOGADO:</b> ADMAR GONZAGA NETO (OAB/DF 10.937) / MARCELLO DIAS DE PAULA (OAB/DF 39.976)</li> </ul> </li> </ul>
<b>ORGANIZ. SOCIAL:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ INSTITUTO SOCIAL SAUDE RESGATE A VIDA (CNPJ 07.900.613/0001-24)</li> </ul>
<b>GERENCIADA:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OSASCO</li> </ul>
<b>INTERESSADO(A):</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ JOSE CARLOS VIDO (CPF 769.774.988-20)</li> <li>▪ ROGERIO LINS WANDERLEY (CPF 290.633.018-39)</li> </ul>
<b>ASSUNTO:</b>	Processo Administrativo nº 5769/2019 Chamamento Público nº 004/2017 Termo de Rescisão Contrato 035/2018 UPA Conceição eTC 0012314.989.18-7
<b>EXERCÍCIO:</b>	2019
<b>INSTRUÇÃO POR:</b>	DF-01
<b>PROCESSO PRINCIPAL:</b>	12314.989.18-7

Trata-se do exame em conjunto dos contratos de gestão[1] celebrados entre a **Prefeitura de Osasco** e o **Instituto Social Saúde Resgate à Vida – ISSRV** com o objetivo gerenciar e executar ações e serviços de saúde em três unidades de pronto atendimento do município – UPA Centro, UPA Menck e UPA Jd. Conceição.

Além disto, a análise alcança os respectivos termos de rescisão (TC-25128.989.19-1, TC-25133.989.19-4 e TC-25134.989.19-3), bem como as representações (TC-20565.989.17-5 e TC-21109.989.17-5) contra o Chamamento Público nº 06/2017[2], responsável por selecionar a organização social.

A instrução, a cargo da **1ª Diretoria de Fiscalização – DF – 1.3** (Evento 23.3)[3], no tocante aos contratos de gestão e seus distratos, indicou:

- i. ausência de proposta técnica elaborada pela Organização Social - OS;
- ii. falta de aprovação pela autoridade competente e pelo Conselho de Administração da Instituição da proposta e do programa;
- iii. não foi encaminhado o parecer favorável, a ser emitido pelo Secretário Municipal ou autoridade designada, demonstrando a conveniência e oportunidade de qualificação como Organização Social da entidade;

- iv. *inexistência de ato de aprovação do contrato de gestão pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde;*
- v. *plano de trabalho elaborado pela beneficiária deixou de ser encaminhado para a Fiscalização;*
- vi. *cláusulas restritivas no edital de chamamento público;*
- vii. *extrato dos Termos de Rescisão não foi publicado conforme prevê o Artigo 147, Inciso VI da Instrução nº 02/2018.*

Ao considerar parcialmente procedentes as representações abrigadas no TC-20565.989.17 e TC-21109.989.17 a **DF-1.3**[\[4\]](#) esclarece que as petições subsidiaram a análise dos contratos de gestão.

Instados os responsáveis, a Municipalidade[\[5\]](#) (*Eventos 66.1/66.16*) e o Instituto Social (*Eventos 68.1/68.33*) trouxeram justificativas e documentos em defesa da higidez dos atos praticados.

Por seu turno, a área de economia da **Assessoria Técnica - ATJ** (*Evento 107.1*) manifestou-se pela regularidade nas questões de sua competência[\[6\]](#).

Nessas condições, vêm os autos ao Ministério Público de Contas para officiar como fiscal da ordem jurídica.

É o relatório.

De início, em consideração aos esclarecimentos apresentados pelos interessados e ao pronunciamento do i. Setor Técnico, o *Parquet* de Contas entende que podem ser afastadas as máculas referentes à proposta técnica, plano de trabalho, aprovação da proposta e programa pelo Conselho da OS e do contrato de gestão pelo Secretário Municipal da Saúde.

Por outro lado, restou incontroversa a reestrutividade apontada em parte das impugnações trazidas nas representações contra o instrumento convocatório[\[7\]](#).

Nesse sentido, com relação ao item 5.1.3 do Termo de Referência[\[8\]](#), é reprovável o exagero na especificação minuciosa na qualificação técnica, assim como indicado na Orientação Interpretativa deste Órgão Ministerial - OI-MPC/SP n.º 01.05:

**OI-MPC/SP n.º 01.05:** *As especificações excessivamente pormenorizadas no edital de licitação acarretam restrição da competitividade, quando não forem devidamente justificadas com base em razões de complexidade técnica do objeto, sob pena de configurar fortes indícios de direcionamento do certame.*

Ante a gravidade e relevância, cabe destacar que o tema também faz parte do rol de Súmulas desta E. Corte:

**"Súmula nº 30** - *Em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"* (g.n.).

Além disso, ausentes justificativas para constar no item 1.3[\[10\]](#) do instrumento convocatório prazo tão extenso entre a manifestação do interesse das Organizações Sociais (até 21/08/2017) e a data de abertura dos envelopes (em 19/12/2017). Quanto ao assunto, a jurisprudência desta Corte de Contas, de que é exemplo o decidido no âmbito do TC-20080.989.17, segue no sentido oposto:

*"Dasarrazoada a regra editalícia que condiciona a participação da Organização Social no certame à manifestação de interesse por escrito no período de 10 (dez) dias antes da sessão de abertura dos envelopes.*

*Não há razões que legitimem a exclusão de participação daquelas entidades que tomem conhecimento do processo seletivo após o dia 27/11/17, ou que ainda não contem com a necessária qualificação como organização social até aquele momento, se a sessão pública de abertura dos envelopes ocorreria apenas no dia 08/12/17"* (Voto do e. Conselheiro Dimas Ramalho em sessão de 14/03/2018 da E. Primeira Câmara).

Acrescente-se às máculas a outorga, pelo Secretário de Saúde, da qualificação de Organização Social à entidade, sem o necessário parecer favorável do Secretário da Administração, em desatendimento ao inciso II do artigo 1º do Decreto à Municipal nº 10.271/2009[\[11\]](#).

Por fim, ao não providenciar no prazo adequado a publicação do extrato dos termos de rescisão, a Origem tanto descumpriu o artigo 147, inciso VI das Instruções nº 02/2018 do TCE/SP[\[12\]](#) como afrontou o princípio da publicidade inscrito no artigo 37, caput, da CF/88[\[13\]](#).

Nessas circunstâncias, o Ministério Público de Contas, na qualidade de *custos legis*, opina pela **irregularidade** dos Contratos de Gestão nº 33, nº 34 e nº 35/2018 e respectivos termos de rescisão, propondo a incidência dos incisos XV e XXVII do art. 2º da Lei Complementar nº 709/93, bem como pela **procedência parcial** das representações.

É o parecer.

São Paulo, 22 de setembro de 2020.

**RAFAEL NEUBERN DEMARCHI COSTA**  
Procurador do Ministério Público de Contas  
(Em substituição à titular da 7ª Procuradoria)

**CAIO FERREIRA RAMOS SILVA**  
Estagiário do Ministério Público de Contas

.42

[1] TC-12312.989.18-9 – Contrato nº 033/2018 – UPA Centro, no valor de R\$ 19.041.653,47;

TC-12313.989.18-8 – Contrato nº 034/2018 – UPA Menck, no valor de R\$ 11.862.735,32;

TC-12314.989.18-7 – Contrato nº 035/2018 – UPA Jardim Conceição, no valor de R\$ 11.862.735,32;

Vigência comum de 12 meses, 07/03/2018 a 06/03/2019.

[2] Quadro sinóptico dos TC's em apreciação:

EDITAL	REPRESENTAÇÕES	CONTRATOS DE GESTÃO	TERMOS DE RESCISÃO
Chamamento Público EDITAL nº 06/2017	Representação contra o Edital 06/2017 TC-20565.989.17-5	Contrato de Gestão 33/2018 UPA Centro - TC-12312.989.18-9	Termo de Rescisão nº 33/2018 TC-25128.989.19-1
	Representação contra o Edital 06/2017 TC-21109.989.17-8	Contrato de Gestão 34/2018 UPA Menck - TC-12313.989.18-8	Termo de Rescisão nº 34/2018 TC-25133.989.19-4
		Contrato de Gestão 35/2018 UPA Jardim - TC-12314.989.18-7	Termo de Rescisão nº 35/2018 TC-25134.989.19-3

[3] Quando não especificados os eventos referem-se ao TC- 12312.989.18-9.

[4] Evento 48.2 no TC-20565.989.17 e evento 47.2 no TC-21109.989.17.

[5] No TC-12313.989.18-8 não houve exposição pela PM de Osasco, entretanto a natureza idêntica dos contratos e do relatório permite valer-se das razões acostadas nos processos apurados em conjunto.

[6] i) Proposta Técnica e v) Plano de Trabalho.

[7] - Itens 1.3 e 7.16 do Edital de Chamamento Público e item do 5.1.3 do Termo de Referência.

[8] **5.1.3. Experiência** (com pontuação máxima de 30 pontos, somando serviços de Urgência e emergência e serviços hospitalares). A Organização Social deverá discorrer e apresentar documentos comprobatórios, em papel timbrado e assinado por responsável técnico do emissor, do gerenciamento de serviços de saúde públicos não hospitalares, serviços de urgência e emergência pré-hospitalar (ou serviço similar) e de serviços hospitalares.

[10] **1.3** As Organizações Sociais interessadas que manifestaram sua intenção de participação por escrito, em papel timbrado da instituição, assinada por seu representante legal (ou procurador, com procuração anexa e firma reconhecida em Cartório), dirigida ao Secretário Municipal de Saúde, a qual fora protocolada no Departamento Central de Licitações e Compras da Prefeitura de Osasco, localizada na Rua Narciso Sturlini, 161, Centro – Osasco/SP– CEP 06018-100 – Osasco/ SP, das 9:00 às 16:00 horas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados desde a publicação do Comunicado de Interesse Público, tendo sido encerrado o prazo no dia 21/08/2017, nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 10.271/2009.

[11] Decreto Municipal nº 10.271/2009 –

**Art. 1º** O pedido de qualificação como Organização Social - OS, formulado pela pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas às áreas de saúde, e que atenda aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei nº 4.343, de 08 de julho de 2009, será encaminhado ao Secretário Municipal de Saúde, por meio de requerimento escrito, acompanhado dos seguintes documentos:

(...) **II - parecer favorável**, quanto ao cumprimento integral dos requisitos para sua qualificação, do Secretário de Saúde, do Conselho Municipal de Saúde, **bem como do Secretário Municipal de Administração**; (g.n.).

[12] **Art. 147.** Os termos aditivos, modificativos ou complementares e os distratos relativos aos ajustes selecionados deverão vir a este Tribunal por meio do Sistema e-TCESP, **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da assinatura**, acompanhados de ofício assinado digitalmente pelo responsável, fazendo referência ao número do processo eletrônico do contrato de gestão neste Tribunal, e dos seguintes documentos:

(...) **VI - publicação do extrato do termo**; (g.n.)

[13] **Art. 37.** A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e, também, ao seguinte (...) - g.n.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAFAEL NEUBERN DEMARCHI COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-P6V4-L1R4-5ZG-46TG